



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

*Dr. José Bourabey*  
032

LEI Nº 1.104, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.979.

Revogada Em 19 / 02 / 81

Pela Lei n.º 1.157, 81

Substitui requisitos para provimento do cargo -  
de Diretor Administrativo, constante da Lei nº  
1.059, de 25 de janeiro de 1.978.-

DOCTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária  
de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a se-  
guinte Lei:-

Artigo 1º- O requisito de 2º Grau Completo, para provimento do  
cargo de Diretor Administrativo, referência 13, constante do Anexo I - Tabela I,  
parte integrante da Lei número 1059/78, de 25 de janeiro de 1978, fica substituí-  
do por:- "Curso Completo de Economia ou de Administração de Empresas".

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 1.979.

*Dr. José Bourabey*  
Dr. José Bourabey  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 25 de outubro de 1.979.

*Elis Macedo*  
Elis Macedo

Chefe da Seção da Secretaria.